



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – PREGÃO Nº005/2017
CONTRATO Nº 12/2017

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 012, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO a negociação entre as partes;

CONSIDERANDO que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

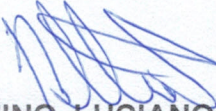
CONSIDERANDO que houve diminuição da rota.

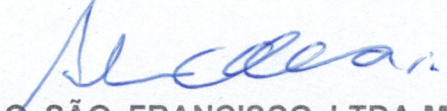
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a supressão de aproximadamente 20 % em razão da negociação entre as partes, com fundamento legal no art.65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na planilha de quantitativos, sendo a quilometragem atual 70km por dia, passando para 56 km por dia para rota 2.

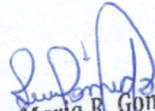
CLÁUSULA SEGUNDA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.
São Sebastião do Oeste, 27 de dezembro de 2017.

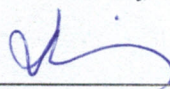

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME
Ailton Ottoni de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHA: _____


Tatiana Maria R. Gómes
Matricula 2106

TESTEMUNHA: _____


Neusa Helena Meireles
Matricula - 610